



DELIBERAÇÃO CBH-PARDO 275, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2020 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo;
- o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.183 e que prevê no Artigo 22, Inciso VI um "plano anual de aplicação, por bacia hidrográfica, aprovado pelo respectivo Comitê";
- a Deliberação COFEHIDRO nº 175, de 09 de março de 2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água, pela necessidade de padronização das informações de disponibilidade e aplicação dos recursos da cobrança para gestão e controle do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO;
- que o valor oficial de previsão de arrecadação de recursos da cobrança para o ano de 2020 é de R\$ 4.816.243,56, de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado de São Paulo no "Programa 3934 - Planejamento, Formulação e Implementação da Política de Recursos Hídricos";
- que os rendimentos em 2019 totalizaram R\$ 236.321,98;
- que a soma das taxas de administração do Agente Financeiro em 2019 totalizou R\$ 78.524,76.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, no período de janeiro a dezembro de 2020, conforme **Anexo I, II e III**, com os seguintes valores:

Recursos da Cobrança para Investimento: R\$ 4.190.544,61

Recursos de Custeio (transferência de 5%): R\$ 240.812,18

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-PARDO, devendo ser publicada no D.O.E.

Ribeirão Preto, 06 de dezembro de 2019.

Dimar de Brito
Presidente

Carlos Eduardo Nascimento Alencastre
Secretário Executivo

Marisa Heredia
Vice-Presidente

Otávio Okano
Coordenador de Câmaras Técnicas

Renato Crivelenti
Secretário Executivo Adjunto